

# NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 07/Agosto

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2387/ 2020



Natal/RN 06 de agosto de 2020

Informativo de responsabilidade do Sindforte-RN

Ano IX N. 11

O Sindicato Estadual Dos Trabalhadores Vigilantes Em Transporte De Valores, Carro Forte, Escolta Armada, Carro Leve E Trabalhadores Do Caixa Forte E Tesouraria Bancaria Do RN – Sindforte

## SINDFORTE-RN, ATAQUES A CARROS-FORTES CONTINUAM E REGIÃO NORDESTE É A MAIS AFETADA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.



No Brasil em 2019 foram registrados 51 ataques a carros-fortes destes 28 foram na região nordeste.

Neste ano de 2020 no 1º Semestre já registra um total de 19 ataques a carros-fortes, sendo que 12 ataques foram no nordeste, e os estados com maior índice de ataque são: BA – PE – PB – CE.

O levantamento revela ainda que, nos últimos anos, a região nordeste do país é a que vem acumulando mais casos de roubos e tentativas de assalto a carros-fortes.

As quadrilhas que atuam no Nordeste têm sido chamadas de "novo cangaço", numa alusão ao antigo bando de Lampião, por

atacarem os veículos que passam por estradas cortando o sertão Nordestino.

Nas outras regiões do país também houve um aumento significativo de ataques ao longo de três anos, mas reforçando a dinâmica: a região Sudeste aparece em segundo lugar no acúmulo de casos, seguida da Sul, Centro-Oeste e Norte.

Foram mais 13 ocorrências na região Sudeste, 11 ações na região Sul, 3 ataques na Centro-Oeste e 2 no Norte em 2018.

No âmbito dos estados, São Paulo e Bahia tiveram mais casos no primeiro semestre de 2018: cada um teve 10 registros, entre roubos e tentativas de assalto a carros-fortes.

**SINDFORTE-RN, SEMPRE INCANSÁVEL NA LUTA E DEFESA DOS TRABALHADORES.**

## **NOTA DE PESAR – MADSON NUNES DE OLIVEIRA**

É com pesar que informamos o falecimento do vigilante Madson Nunes de Oliveira, vítima da COVID-19. Ele chegou a ser hospitalizado e foi para casa continuar o tratamento. No entanto, na noite de 05/08/2020 teve complicações por causa da diabetes e de hipertensão e faleceu em sua residência, em Samambaia-DF.

Madson era vigilante da Zepim Segurança e Vigilância e prestava serviço no Ministério da Economia. Ele nasceu em 20/04/1974, natural de Brasília-DF e faleceu no dia 05/08/2020, aos 46 anos.

Que Deus, em sua infinita bondade, receba a alma de Madson Nunes de Oliveira para o descanso eterno, consolando sua família, amigos e colegas de trabalho neste momento de dor e desolação para que este guerreiro descanse em paz.



...  
Que a dor deste momento seja breve e a lembrança de quem partiu seja eterna.

# SEIS SINDICATOS ASSINARAM DENÚNCIA AO MPT CONTRA EMPRESAS E SINDESP



O Com a assinatura dos presidentes de seis sindicatos de vigilantes do Rio Grande do sul, foi protocolada no Ministério Público do Trabalho (MPT), nesta quinta-feira (06), a denúncia contra as empresas Rudder, Epavi e a entidade patronal (Sindesp). Elas estão pressionando seus trabalhadores a concordarem com um suposto acordo coletivo sem reajuste nenhum, além de conduta antissindical. Assinam o documento o Sindivigilantes do Sul e mais os sindicatos de São Leopoldo, Pelotas, Uruguaiana, Alegrete e Alto Uruguai.

A denúncia decorre das mensagens enviadas por essas empresas aos vigilantes, nas quais mencionam a possibilidade de demissões, cortes dos adicionais de risco, de uniforme e de alimentação, para intimidar os trabalhadores e forçá-los a votar num questionário se aceitam ou não tal acordo, que seria firmado por essas empresas com o sindicato. Os trabalhadores devem se identificar ao responder – imaginem quem vai ser contra.

O sindicato, inclusive, recebeu denúncias de que os vigilantes da Epavi não estão conseguindo acessar e receber o contracheque online se não votarem antes nessa pesquisa.

Além disso, as empresas e o Sindesp tentam

jogar para os sindicatos a responsabilidade por não ter havido convenção coletiva esse ano, ainda. Mas nenhum destes sindicatos e, ao que se saiba, nenhum outro sindicato do Rio Grande do Sul assinou convenção e todos pelo mesmo motivo: a intransigência das empresas, que não querem nem sequer repor as perdas inflacionárias (4,30%).

“A cada rodada de negociação os representantes do Sindesp inventavam uma desculpa para apresentar propostas sem reajuste nenhum, antes mesmo da pandemia começar”, afirmou o presidente do Sindivigilantes do Sul, Loreni Dias.

“Para completar, chegaram a propor a redução de 12% dos salário, quando aconteceu a mediação da Justiça Trabalhista, e depois inventaram uma briga com o Ministério Público do Trabalho, por causa do jovem aprendiz, que acabou sendo encerrada, por causa disso, pelo desembargador Francisco Rossal, fizeram de tudo para melar a convenção”, acrescentou.

Segundo ele, esse questionário das empresas não tem validade nenhuma, pois quem tem legitimidade para representar e ouvir os trabalhadores são os sindicatos. E os vigilantes foram claros nas assembleias realizadas, ao decidirem não abrir mão do reajuste dos salários. “Esperamos uma atitude firme do Ministério Público contra esse comportamento inaceitável dos patrões de tentarem forçar os vigilantes a aceitar o que é inaceitável”, concluiu o presidente.

Fonte: Sindivigilantes do Sul

# Mais uma Vitória: O Sindseg-GV-ES atento aos direitos dos Vigilantes!



O Sindicato convoca todos os Vigilantes Patrimoniais que fazem parte do processo Nº 0001573-66.2017.5.17.0006 da G4S para comparecerem na segunda-feira, dia 10 de agosto na sede do Sindseg-GV/ES para receberem o pagamento da ação judicial.

O pagamento na sede em Vitória será a partir de segunda-feira, sempre das 07 às 16h30, com intervalo das 12 às 13 horas, quando o setor responsável pelo pagamento fecha para almoço.

O presidente do sindicato, Serafim Gerson Camilo ressalta que todos os pagamentos serão feitos em cheque ao portador e os trabalhadores de Aracruz ou Guarapari estiverem com o seu nome na lista, o pagamento será feito nas subsede.

“A nossa diretoria estará também na subsede de Aracruz na segunda-feira, dia 10 de agosto e

os trabalhadores de Guarapari serão atendidos na sexta-feira, dia 14 de agosto”, explica o presidente.

Mais uma vez, com a ação do seu setor jurídico competente e sagaz, o sindicato conquistou mais uma vitória na justiça em prol dos trabalhadores.

#### **Serviço:**

**Subsede Aracruz** – Rua Manoel Laurindo da Silva Borges, 25, bairro Vila Nova. O pagamento dos trabalhadores será na segunda-feira, 10 de agosto de 2020.

**Subsede Guarapari** – Avenida Camilo Gianordoli, 13, bairro Muquiçaba. O pagamento dos trabalhadores será na sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

Confira a lista dos trabalhadores que têm direito ao pagamento no site da entidade.

Fonte: SINDSEG GV-ES

# Veto de Bolsonaro à ultratividade deixa trabalhador desamparado. Entenda

**Veto presidencial ao item da Medida Provisória nº 936 que permitia prorrogar os prazos de acordos coletivos até negociar um novo pode deixar trabalhadores desamparados**



Jair Bolsonaro (ex-PSL) sancionou a Medida Provisória (MP) nº 936, mas vetou um item que deixa os trabalhadores e trabalhadoras sem proteção e sem direitos conquistados.

O Congresso Nacional incluiu no texto da MP 936 que os Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs) poderiam ser prorrogados enquanto não houvesse um novo acordo. A chamada ultratividade preservava os direitos como piso salarial, jornada de trabalho, vale-refeição, vale-transporte e plano de saúde, entre outros benefícios.

A aprovação da ultratividade era uma luta da CUT e demais centrais para que os trabalhadores mantivessem esses e outros benefícios, principalmente durante este período da pandemia do novo coronavírus (Covid 19),

já que o distanciamento social dificulta as reuniões e votações nas assembleias virtuais.

O texto vetado, segundo o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT, Valeir Ertle, era muito importante para dar estabilidade às negociações e manter direitos. Por isso, os sindicatos agora lutam para que o Congresso derrube o veto presidencial. Para isso serão precisos 50% mais um, a maioria, dos votos das duas Casas, Câmara e Senado.

“O veto de Bolsonaro à ultratividade dos acordos e convenções coletivas enfraquece os sindicatos nas negociações e deixa os trabalhadores desamparados, caso as entidades não consigam garantir a manutenção dos direitos até que novo acordo ou convenção seja assinado”, diz Valeir.

O dirigente ressalta que os sindicatos estão habituados a começar as negociações do zero, mas num momento de pandemia começar tudo de novo pode fazer com que os trabalhadores percam direitos há muito tempo adquiridos.

“Estamos falando de conquistas de 40 anos de algumas categorias que podem ser totalmente perdidas”, afirma o dirigente.

Embora a ultratividade nunca tenha existido era comum na proximidade da data base, os sindicatos entrarem na Justiça com pedido de dissídio coletivo, enquanto não havia o julgamento do novo acordo. Na prática se mantinham os direitos, mas desde a reforma Trabalhista de 2017, de Michel Temer (MDB-SP) a ultratividade foi totalmente vetada.

“O Congresso precisa derrubar o veto presidencial a esse item da MP 936. Entendemos que a luta será difícil depois que o ‘centrão’ aderiu ao governo Bolsonaro e outra parte dos parlamentares vota com o Paulo Guedes [ministro da Economia ], mas não desistiremos da luta até colocar os vetos presidenciais em votação”, diz o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT.

### **Bolsonaro sempre a favor dos patrões**

Jair Bolsonaro além de vetar a ultratividade tentou dar mais uma forcinha aos patrões ao editar no texto da MP nº 927, que alterava regras trabalhistas já afrouxadas pela reforma Trabalhista.

Entre as medidas havia a prevalência do acordo individual sobre os acordos coletivos e a prorrogação automática de convenções e acordos coletivos por 90 dias, caso os empresários assim quisessem.

A prorrogação dos acordos coletivos, o que a princípio parecia ser uma boa medida, na verdade deixava nas mãos dos empresários esta decisão. Ou seja, o trabalhador continuaria sem proteção.

“O trabalhador de uma pequena loja, por exemplo, que tenha o contrato coletivo vencido, dificilmente teria este contrato renovado nesta pandemia”, avalia Valeir.

Para o advogado especialista em Direito do Trabalho, Fernando José Hirsch, do escritório LBS, se o empresário quisesse de fato manter os benefícios do trabalhador bastaria continuar pagando até um novo acordo.

“De fato a MP 927 só favoreceria o patrão”, afirma Hirsch.

A MP 927 perdeu a validade no último dia 19 de julho porque não foi votada pelo Congresso Nacional dentro do prazo de 120 dias previstos por lei e, portanto, voltou a valer o texto da Consolidação das Leis do trabalho (CLT) reformadas por Temer.

“A MP vai embora da mesma forma que ingressou no ordenamento jurídico, sem qualquer diálogo social. Os trabalhadores não sentirão sua falta”, acredita Hirsch.

No entanto, o advogado alerta que com o fim da sua validade algumas dúvidas e inconstitucionalidades na interpretação e aplicação da MP não desaparecem.

### **Veja como ficam seus direitos com o fim da validade da MP nº 927**

#### **Acordo coletivo X individual**

A MP permitia ao patrão no período da calamidade pública, instituir unilateralmente ou por acordo individual, mudanças contrárias ao que já havia sido acordado anteriormente na lei e em normas coletivas.

Com o fim da MP, agora fica proibido fazer individual de trabalho contrário à lei ou norma coletiva.

“Este era o ponto mais prejudicial ao trabalhador que mesmo com sua categoria tendo feito um acordo coletivo preservando seus direitos poderia ser obrigado assinar um acordo individual em contrariedade ao anterior, sem proteção”, diz Hirsch.

## **Férias**

A MP de Bolsonaro dava direito ao patrão em comunicar as férias em apenas 48 horas, mesmo que o trabalhador não tivesse cumprido o tempo necessário para obter o descanso.

Além disso, o pagamento do valor das férias poderia ser feito até o quinto dia útil do mês subsequente ao seu início e o 1/3 da remuneração sobre as férias poderia ser pago no final do ano junto com o 13º salário.

Agora voltam as regras validadas pela CLT. A comunicação das férias deverá ser feita pela empresa com 30 dias de antecedência. O pagamento sobre elas e mais o 1/3 deverá ser realizado em 48 horas antes do início do período de descanso, desde que o trabalhador já tenha cumprido o mínimo de 12 meses de trabalho para a sua obtenção.

“Toda a programação da MP foi feita para atender a logística da empresa que poderia obrigar o trabalhador a sair de férias mesmo que ele não tivesse se programado para isso, e com a vantagem de jogar o pagamento que ele teria direito mais à frente”, afirma o advogado trabalhista.

## **Teletrabalho / home office**

Durante a pandemia, o trabalho feito em casa, o chamado home office ou teletrabalho, poderia ser comunicado pela empresa com antecedência de apenas 48 horas e ainda de forma compulsória e unilateral, sem que o trabalhador pudesse negociar.

Com o fim da MP, o empregador precisa da concordância do trabalhador por escrito ou acordado coletivamente com o seu sindicato para mantê-lo em home office.

“A empresa se quiser que o trabalhador volte ao trabalho presencial terá de comunicá-lo com 15 dias de antecedência. O mesmo vale para o trabalhador que hoje está em atividade presencial e a empresa quer que ele trabalhe em casa. Nos dois casos é preciso avisá-lo com duas semanas de antecedência”, avisa o advogado.

## **Banco de horas negativo**

Se a empresa decidisse afastar o trabalhador e manter o seu salário ela poderia colocar as horas que ele não trabalhou num “banco de horas negativo”.

Com isso, se o trabalhador devesse 80 horas, por exemplo, ele teria de pagar o período em até 18 meses, desde que a compensação não ultrapasse duas horas diárias.

Já a CLT dá um prazo menor de pagamento das horas negativas: 6 meses.

“A pergunta que fica é: o banco de horas negativo na vigência da MP poderá ser compensado em 18 meses ou limitado aos 6 meses da CLT?, questiona Hirsch, que acrescenta “parece mais razoável interpretar pela compensação das horas negativas em 18 meses, pois é mais benéfica para o empregado, afirma o advogado.

Mas, segundo ele, se a Justiça do Trabalho interpretar que o trabalhador terá seis meses para pagar as horas negativas da pandemia, a dúvida é como ficará a situação de quem não pagou todas as horas devidas porque os seis meses foram insuficientes.

## **Exigências Administrativas**

Durante a vigência da MP ficaram suspensas as exigências administrativas de segurança do trabalho, como exames nas admissões e periódicos, cursos para integrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), entre outros. Apenas era obrigatório o exame demissional.

Com a perda da validade da MP 927, essas exigências voltam a ser obrigatórias.

“Apesar da queda da MP 927, minha recomendação é que sejam celebrados acordos coletivos ou convenções coletivas regulando todas essas matérias para dar maior segurança jurídica para as relações e proteger os trabalhadores”, conclui Fernando Hirsch.

Fonte: CUT

# Saiba como fica o saque emergencial do FGTS com o fim da MP 946

A Medida Provisória (MP) nº 946 que liberava o saque de um salário mínimo (R\$ 1.045,00) das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e extinguiu o fundo do PIS-Pasep perdeu a validade na última terça-feira (4). Sem ter sido votada, fica a dúvida se os trabalhadores e trabalhadoras que ainda não sacaram o dinheiro, aguardando o cronograma da Caixa Econômica Federal (CEF) se ainda terão direito ao saque.

A MP foi retirada da pauta de votação da Câmara Federal porque as alterações feitas na Casa e no Senado ampliavam a possibilidade de saque do FGTS. O governo não gostou e num acordo com o bloco do “centrão” e partidos conservadores conseguiu retirar da pauta e impedir a votação.

Mas, apesar da MP ter caducado, segundo os técnicos da CEF, o banco continuará pagando o FGTS porque o calendário de pagamentos (faltam serem contemplados os trabalhadores nascidos entre julho e dezembro), foi feito apenas por uma necessidade administrativa e, porque não se pode tratar pessoas iguais de forma diferente. É o chamado princípio de isonomia. Já que um teve direito antes outra pessoa tem de ter o mesmo direito.

Ainda assim, analistas jurídicos do governo federal se debruçam sobre o tema para resolver a confusão e dar sustentabilidade jurídica ao tema, conta o economista do Departamento Intersindical de Estudos Socioeconômicos (Dieese), de Brasília, Clovis Scherer.

“O que se está buscando é o entendimento das outras autoridades envolvidas. Se entendem da mesma maneira o argumento da isonomia. Além disso, eles precisam resolver como ficam a extinção do PIS/PASEP, para onde vai este dinheiro que não foi sacado e os prazos e a remuneração do Fundo de Garantia. São temas que também estavam no texto da MP”, diz Scherer.

Diante da confusão, o presidente da Câmara Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

Rodrigo Maia (DEM-RJ) permitiu colocar em votação na noite desta quarta-feira (5) o regime de urgência para um novo Projeto de Lei (PL) nº 4085/2020, sobre o mesmo tema, de autoria do relator da MP 946, Marcel Van Hattem (Novo-RS).

Após ser aprovado o regime de urgência, Maia disse que colocará em votação o PL no próximo dia 11 (terça-feira). Se passar, seguirá para votação no Senado e, novamente após aprovação vai à sanção presidencial.

O que diz o novo projeto de lei sobre o FGTS

Os senadores ao votarem a MP 946 que se transformou no PLV nº 31/2020, permitiam a possibilidade do trabalhador que teve suspensão de contrato ou redução de jornada e salário, sacar uma parte do FGTS para complementar a renda mensal. Permitia ainda o saque para quem pediu demissão e para os optantes do saque aniversário, que foram dispensados sem justa causa, para que esses trabalhadores pudessem arcar com suas necessidades durante a pandemia do novo coronavírus (Covid 19).

Já o Projeto de Lei nº 4085/2020 que será votado na Câmara mantém os mesmos requisitos para o saque emergencial do FGTS e a extinção do PIS/PASEP. Inclui a proposta do Senado de retirada mensal para os trabalhadores com suspensão de contratos e redução de jornada e salários, o saque emergencial para quem optou pelo saque-aniversário, mas retira do trabalhador que pediu demissão a possibilidade de sacar o Fundo de Garantia.

“Este último ponto foi o maior motivo da discórdia do governo. Segundo algumas análises o custo das mudanças promovidas pelo Senado chegaria a R\$ 60 bilhões, o que descapitalizaria o FGTS que é fonte de recursos de financiamento da habitação e do saneamento”, diz o economista do Dieese, Fernando Scherer.

Fonte: CUT

www.cntv.org.br  
cntv@terra.com.br  
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,  
Térreo, lojas 09-11  
73300-000 Brasília-DF